



RELATÓRIO E CONTAS 2017



Governo dos Açores

IROA, S.A.

Rua do Rosário
9600-549 Ribeira Grande
296 470 670

iroa.sa@azores.gov.pt
www.iroa.pt

MARÇO DE 2018

ÍNDICE

Nota Introdutória	2
Objetivos e Estratégia em 2017	4
Atividades Desenvolvidas em 2017	5
Aumento da Competitividade do Setor Agrícola	6
Abastecimento de Água	9
Caminhos Agrícolas	11
Eletrificação Agrícola	13
Reestruturação Fundiária	15
Reforma Antecipada	16
Incentivo à compra de terrenos agrícolas – SICATE/RICTA	21
Funcionamento e Estrutura	27
Perspetivas para 2018	28
Proposta de Aplicação de Resultados	29
Documentos de Prestação de Contas	30
Balanço	32
Demonstração dos Resultados por Naturezas	33
Demonstração das Alterações no Capital Próprio	34
Demonstração de Fluxos de Caixa	35
Anexo às Demonstrações Financeiras	36
Relatório e Parecer do Fiscal Único	66
Cerificação Legal de Contas	68

NOTA INTRODUTÓRIA

O Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro, transformou o IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, na sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, IROA, S.A., que iniciou a sua atividade a 23 de março de 2007.

A IROA, S.A., em continuação do trabalho desenvolvido pelo IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, norteia-se pelos objetivos de promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais e incentivar a modernização e diversificação da agropecuária, procurando assim contribuir para a melhoria da competitividade da produção regional e, concomitantemente, elevar a qualidade do trabalho dos agricultores açorianos.

Estas atribuições da IROA, S.A. encontram a sua expressão prática na realização de avultados investimentos ao nível da construção/beneficiação de caminhos agrícolas e de redes de abastecimento de água e energia elétrica às explorações. Por outro lado, centra a sua atividade na reestruturação fundiária, em processos de redimensionamento e emparcelamento das explorações através da criação de Perímetros de Ordenamento Agrário (P.O.A.), recorrendo a mecanismos de impulsionamento dessa atribuição como a Reforma Antecipada ou a aplicação de sistemas de incentivos à compra de terras como o RICTA, e mantendo apertado zelo pela boa gestão e uso da Reserva Agrícola Regional.

A transformação consubstanciada pelo DLR n.º 3/2007/A teve como objetivo primordial a introdução de um modelo de gestão empresarial que concedesse uma maior capacidade de investimento e permitisse uma mais eficiente e flexível realização dos fins enunciados acima. Para consecução deste objetivo optou-se pela transformação em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos (como definido no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro) de forma a conjugar a adoção de uma forma jurídica de direito privado com enquadramento no setor público.

Este novo enquadramento jurídico-económico reforçou a capacidade de atuação e a qualidade dos serviços prestados.

O ano de 2017 foi, essencialmente caracterizada pela redução no total do investimento, decorrente da diminuição das receitas.

Não obstante, foi possível, dentro dos limites e constrangimentos orçamentais existentes, despender, de forma sustentável, os montantes necessários e consentâneos com os objetivos primários da sociedade, designadamente, a promoção do



desenvolvimento do setor agrícola nos Açores incentivando a melhoria da competitividade da produção regional.

Neste quadro, de sustentabilidade financeira e equilíbrio orçamental, salientam-se as reduções registadas no total de endividamento bancário (20%) e, essencialmente, no total da dívida a fornecedores (95%), tendo-se encerrado o exercício económico sem praticamente qualquer dívida comercial vencida.



OBJETIVOS E ESTRATÉGIA EM 2017

A Estratégia desenvolvida em 2017 assentou na prossecução dos objetivos essenciais da Sociedade, decorrentes dos seus estatutos e em consonância com o Plano Regional Anual do Governo Regional dos Açores, designadamente:

- Promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais;
- Incentivar a modernização da agropecuária;
- Contribuir para a melhoria da competitividade e elevar o valor acrescentado da produção regional, através de:
 - Construção e manutenção de infraestruturas agrícolas;
 - Apoio ao desenvolvimento de processos de emparcelamento e reestruturação fundiária.

A nível do funcionamento interno, continuou-se a implementação de várias medidas, tendentes à promoção da eficiência na prestação dos serviços.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2017

A estratégia da IROA, S.A. em 2017 foi executada em completa consonância tanto com o Plano Regional Anual do Governo Regional dos Açores.

Desta forma, o presente relatório terá como linhas orientadoras as ações constantes desses documentos.

A tipologia das despesas realizadas durante o ano de 2017 poderá ser subdividida em dois grandes grupos:

A. Despesa Direta – Montantes despendidos, de acordo com a tipologia de Ações do Plano Regional Anual, com o objetivo de promover o Aumento da Competitividade do Setor Agrícola e diretamente relacionados com as atribuições estatutárias da Sociedade, designadamente:

1. Fomento Agrícola - Infraestruturas de Ordenamento Agrário:

- 1.1. Abastecimento de Água;
- 1.2. Caminhos Agrícolas;
- 1.3. Eletrificação Agrícola;
- 1.4. Reestruturação Fundiária

2. Modernização das Explorações Agrícolas:

- 2.1. Reforma Antecipada;
- 2.2. Incentivo à Compra de Terrenos Agrícolas – SICATE/RICTA.

B. Despesa Indireta – Relacionada, essencialmente, com os custos com o acompanhamento técnico e com a própria estrutura de suporte das atividades desenvolvidas. Esta despesa, acessória, mas essencial à realização das enquadradas no primeiro grupo, engloba gastos com:

3. Estrutura e Funcionamento interno:

- 3.1 Acompanhamento Técnico e Fiscalização das Empreitadas;
- 3.2 Funcionamento;
- 3.3 Recursos Materiais;
- 3.4 Recursos Humanos;
- 3.5 Encargos Bancários.



AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DO SETOR AGRÍCOLA

As atribuições da IROA, S.A. assentam, essencialmente, na realização de ações nas vertentes das infraestruturas de apoio à atividade agrícola e em ações de modernização e apoio à atividade agrícola.

Despesa total, por ação

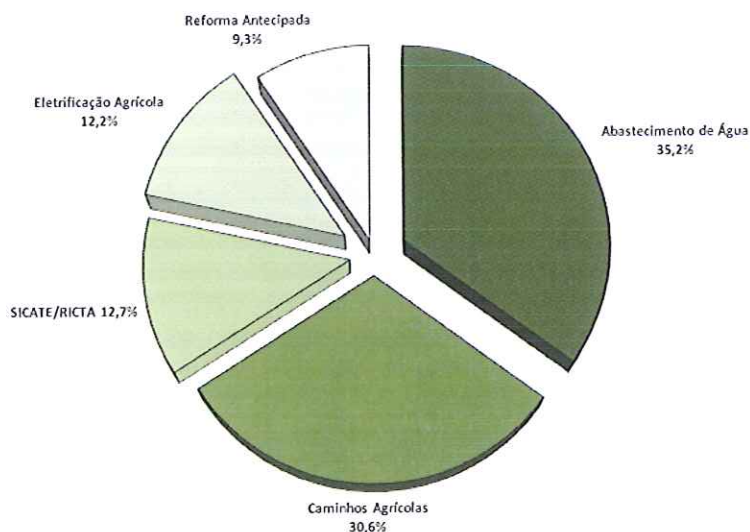
Por Tipo de Despesa

	2017	2016	Var.
Abastecimento de Água	737.127,45 €	1.207.513,62 €	-39,0%
Caminhos Agrícolas	641.848,75 €	1.604.609,74 €	-60,0%
Eletrificação Agrícola	256.334,38 €	271.567,21 €	-5,6%
Reforma Antecipada	195.239,51 €	190.812,72 €	2,3%
SICATE/RICTA	265.626,84 €	343.636,74 €	-22,7%
TOTAL	2.096.176,93 €	3.618.140,03 €	-42,1%

O montante total da despesa efetuada ascendeu, em 2017, a 2.096.176,93 €, da qual 1.424.634,33 € (68%) foi financiada por Fundos Regionais (ao abrigo do Contrato Programa celebrado com a Região Autónoma dos Açores) e 671.548,60 € (32%) por Fundos Comunitários (FEADER).

Comparando com o ano anterior, registou-se um forte decréscimo de 42,1% no total da despesa. Este decréscimo foi transversal a praticamente todas as áreas de intervenção.

Despesa por ação (% do total)

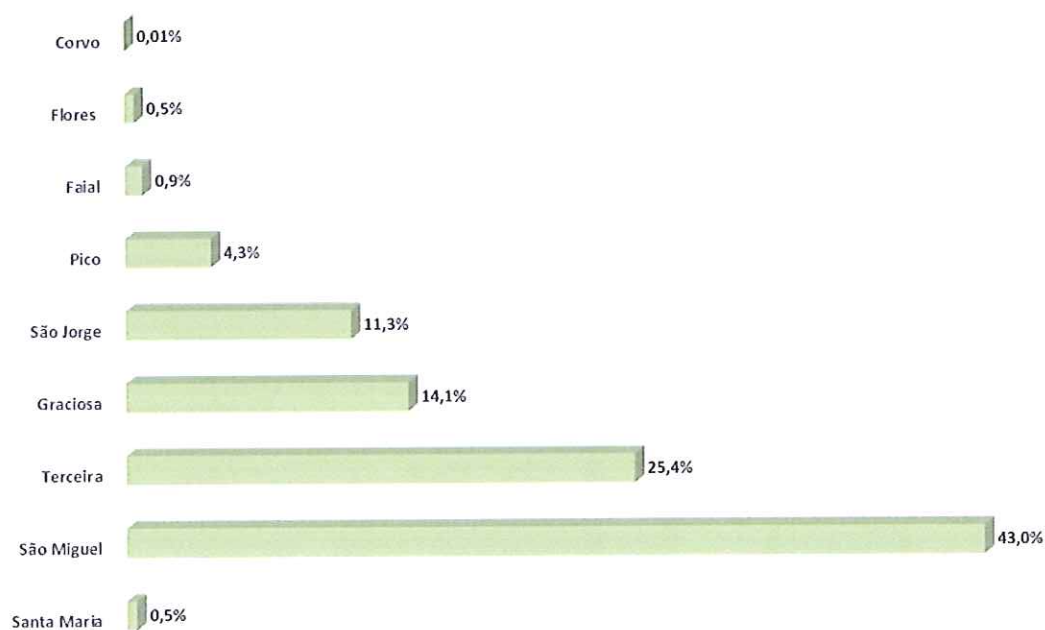


Dada a tipologia das despesas efetuadas, caracterizada maioritariamente por investimentos em empreitadas de Obras Públicas, as ações de Abastecimento de Água (35,2%) e Caminhos Agrícolas (30,6% da despesa) representaram em 2017, 65,8% do total das despesas efetuadas. Integrando a Eletrificação Agrícola (12,2%), concluímos que as ações onde predominam investimentos de Obras Públicas representaram 78,0% do total.

Despesa total, por ilha

	2017	2016	Var.
Santa Maria	10.584,16 €	114.818,22 €	-90,8%
São Miguel	900.901,45 €	1.344.194,92 €	-33,0%
Terceira	533.401,00 €	902.696,42 €	-40,9%
Graciosa	296.512,04 €	117.923,83 €	151,4%
São Jorge	236.601,73 €	785.203,20 €	-69,9%
Pico	89.901,63 €	114.632,79 €	-21,6%
Faial	18.393,23 €	203.848,91 €	-91,0%
Flores	9.761,86 €	32.273,12 €	-69,8%
Corvo	119,83 €	2.548,62 €	-95,30%
TOTAL	2.096.176,93 €	3.618.140,03 €	-42,1%

Despesa por ilha (% do total)



Analisando a repartição dos montantes investidos por cada Ilha salienta-se, em primeiro lugar, a abrangência da atuação da IROA, S.A. que incide, como podemos ver no gráfico acima, sobre todas as ilhas dos Açores.

A repartição da execução financeira, segue em traços gerais a dimensão e importância do setor agrícola em cada uma das ilhas. Neste sentido, salientam-se as percentagens relativas às ilhas de São Miguel e Terceira que em 2017, representaram no seu conjunto, 68,4% do total. Igualmente relevante foi o investimento efetuado nas ilhas da Graciosa (14,1% do total) e São Jorge (11,3%).



ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de construção de Infraestruturas Agrícolas, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água**, salienta-se:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ABASTECIMENTO DE ÁGUA




Santa Maria	6.406,15 €	0,9%
São Miguel	370.535,73 €	50,3%
Terceira	118.938,16 €	16,1%
Graciosa	92.511,68 €	12,6%
São Jorge	94.278,47 €	12,8%
Pico	52.737,32 €	7,2%
Faial	1.719,94 €	0,2%
TOTAL	737.127,45 €	100%




A execução financeira nesta ação ascendeu aos 737.127,45€ (inferior em 39% ao registado em 2016), destacando-se, por ordem de importância, as intervenções na ilha de São Miguel (50,3% do total) e nas ilhas de Terceira (16,1% do total), São Jorge (12,8%) e Graciosa (12,6%).

As intervenções em abastecimento de água mantiveram a sua importância em 2017 representando 35,2% da despesa total. Neste sentido, salientam-se as seguintes empreitadas:



Na ilha de São Miguel:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO CAMINHO DAS TIÇOAS - POA B. L. PONTA DELGADA;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CONDUTA ADUTORA NO CAMINHO DO GOYANES, POA DA B.L. PONTA DELGADA;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE SUMIDOUROS, CORREÇÃO DA DRENAGEM E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CAMINHO DOS TOCOS – POA DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA.


Na ilha da Graciosa:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVOURA NA FONTE DO PONTAL - POA - SANTA CRUZ/GUADALUPE;

Na ilha de São Jorge:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª CÉLULA NO RESERVATÓRIO DE SANTO AMARO;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, RESERVATÓRIO E POSTO DE DISTRIBUIÇÃO NA RIBEIRA DO MEIO, SANTO ANTÃO - POA SANTO ANTÃO/TOPO.

Na ilha do Pico:

-  EMPREITADA DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAGOA DO PAÚL.



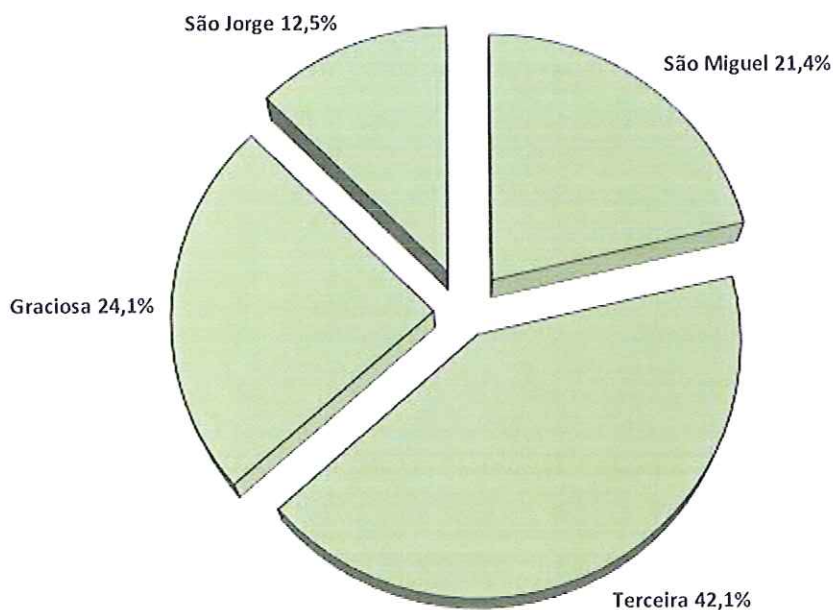
CAMINHOS AGRÍCOLAS

Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de construção de Infraestruturas Agrícolas, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Caminhos Agrícolas**, salienta-se:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM CAMINHOS AGRÍCOLAS

CAMINHOS AGRÍCOLAS

São Miguel	137.257,31 €	21,4%
Terceira	269.966,63 €	42,1%
Graciosa	154.465,00 €	24,1%
São Jorge	80.159,81 €	12,5%
TOTAL	641.848,75 €	100%



A execução financeira nesta ação ascendeu aos 641.848,75 €, destacando-se as intervenções nas ilhas de Terceira (42,1% do total), Graciosa (24,1%) e São Miguel (21,4%).

Das intervenções em Caminhos Agrícolas, salientam-se em 2017 as seguintes empreitadas:

Na ilha da Terceira:



EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DO PICO VIANA CS8 - POA DOS ALTARES/RAMINHO.

Na ilha da Graciosa:



EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA JORGE NUNES NO POA DE SANTA CRUZ/GUADALUPE.

12

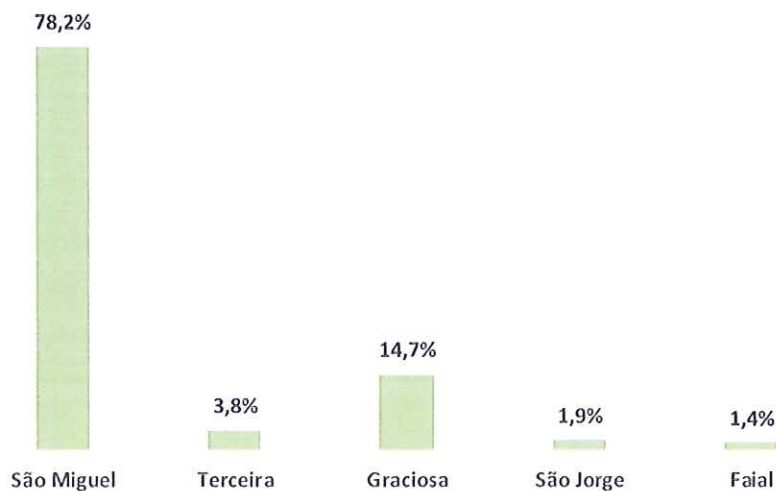
ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA

Por fim, na área de infraestruturas agrícolas, destacam-se as atuações no âmbito da Eletrificação Agrícola, caracterizadas pela construção e manutenção de sistemas elétricos pecuários, com objetivos diversos, designadamente, a eletrificação de salas de ordenha:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA

Eletrificação Agrícola

São Miguel	200.513,77 €	78,2%
Terceira	9.847,41 €	3,8%
Graciosa	37.642,02 €	14,7%
São Jorge	4.823,82 €	1,9%
Faial	3.507,36 €	1,4%
TOTAL	256.334,38 €	100%




A execução financeira nesta ação ascendeu aos 256.334,38€, destacando-se, as intervenções na ilha de São Miguel (78,2% do total).


Das intervenções efetuadas em 2017, salientam-se as seguintes empreitadas:


Na ilha de São Miguel:




EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DE VÁRIAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS
NA ILHA DE SÃO MIGUEL - LOTE 1 - VISTA DO REI - CERRADO DA FONTE – PIAS;

 EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DE VÁRIAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS NA ILHA DE SÃO MIGUEL - LOTE 2 - ENCRUZILHADAS, ARRIFES - PONTA DELGADA;

 EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DE VÁRIAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS NA ILHA DE SÃO MIGUEL - LOTE 3 - CHARCO DOS LIMOS - FUNDO FERRO - PORTAL DO VENTO;

 EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DE VÁRIAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS NA ILHA DE SÃO MIGUEL - LOTE 4 - LOMBINHA, MOSTEIROS - PONTA DELGADA.

Na ilha da Graciosa:

 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO RAMAL DE MÉDIA TENSÃO A 15KV DO SUMIDOURO/VITÓRIA PARA O PT AS DE 100KVA E REDE DE MEDIA TENSÃO - POA SANTA CRUZ/GUADALUPE.



REESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA

Nesta área pretende-se, essencialmente, a promoção de políticas de reestruturação e de ordenamento agrário, de forma a incentivar uma mais adequada, viável e sustentada utilização do solo e um melhor aproveitamento dos espaços agrícolas. Estes objetivos primários são atingidos, mediante o desenvolvimento de projetos de emparcelamento fundiário, da gestão da Reserva Agrícola Regional, do planeamento e execução de obras de ordenamento agrário e da execução de estudos com vista à criação e estruturação de Perímetros de Ordenamento Agrário.

Nesta ação estão englobadas atuações com vista à manutenção e remodelação de estruturas de carácter fundiário, a realização de estudos e projetos de execução e as despesas exclusivamente destinadas à monitorização, gestão e controlo da estrutura fundiária açoriana.

Em 2017, no âmbito desta Ação, salientam-se as seguintes atuações:

- Emissão de pareceres e gestão da Reserva Agrícola Regional;
- Emissão de pareceres sobre Emparcelamento / isenção de IMT de prédios rústicos;
- Emissão de pareceres sobre fracionamento de prédios rústicos.



REFORMA ANTECIPADA

A Reforma Antecipada figurou na Região Autónoma do Açores ao longo de três Quadros Comunitários de Apoio (QCA), nos seguintes períodos:

- De 1995 / 1999 (II QCA) sob a aplicação do REG (CEE) 2079/92 do Conselho de 30 de Julho, em que totalizou um número de 1079 candidaturas aprovadas, que corresponderam a um valor de investimento de cerca de 50.638.066€;
- No período 2000 /2006 (III QCA) sob a aplicação do PDRu-Açores - REG (CE) 1257/1999 do Conselho de 17 de Maio, com um conjunto de 167 candidaturas aprovadas totalizando um investimento de 9.501.175€;
- No período 2007/2013 (IV QCA) sob a aplicação do PRORURAL - REG (CE) 1698/2005 do Conselho de 20 de Setembro, totalizando 197 pedidos de apoio aprovados num investimento que se estima de 13.582.986€.

Deste modo, a medida na sua totalidade, ao longo dos três quadros comunitários de apoio, atingirá um investimento de cerca de 73.722.224€ dividido por 1443 candidaturas.

Estima-se que a Reforma Antecipada tenha libertado, ao nível das áreas transferidas para os novos agricultores, um valor de 12.313 hectares (ha) distribuídos da seguinte forma:

7.768 (ha) no II QCA; 1.914 ha no PDRu e 2.631 ha no PRORURAL.

Salientaríamos ainda que no PRORURAL a medida Reforma Antecipada contemplou uma possibilidade específica de transferência de terras por emparcelamento que permitiu transferir cerca de 92 ha de terra libertada.



CANDIDATURAS APROVADAS POR ILHAS E POR QCA

	II QCA	III QCA	IV QCA	TOTAL	%
S. MARIA	24	3	4	31	2,1%
S.MIGUEL	141	25	31	197	13,7%
TERCEIRA	315	63	81	459	31,8%
GRACIOSA	88	5	4	97	6,7%
S. JORGE	189	28	36	253	17,5%
PICO	166	19	24	209	14,5%
FAIAL	101	10	6	117	8,1%
FLORES	51	14	10	75	5,2%
CORVO	4	0	1	5	0,3%
TOTAL	1.079	167	197	1.443	

PRORURAL

No que se refere à aplicação neste último Quadro Comunitário de Apoio foi a Portaria nº 40/2008 que aprovou o Regulamento de aplicação da Medida 1.3 – “Reforma Antecipada”, do Eixo 1 do PRORURAL: “Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal”.







Por imposição da Comissão Europeia, a Medida 1.3 do PRORURAL – Reforma Antecipada foi alterada pela Portaria nº80/2010, de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação nº19/2010 de 12 de Outubro.

Esta medida teve como principais objetivos:

- Favorecer o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas de modo a permitir uma maior viabilidade económica das novas explorações;
- Proporcionar um rendimento aos agricultores mais idosos que decidiram cessar a atividade agrícola;
- Favorecer a substituição desses agricultores idosos por agricultores que pudessem, sempre que necessário, melhorar a viabilidade económica das restantes explorações;



A IROA, S.A. centrou a sua atuação, em 2017, no acompanhamento das 197 candidaturas aprovadas no PRORURAL, executando todas as tarefas administrativas necessárias ao processo do pagamento mensal aos beneficiários, nomeadamente:

-  Confirmação da ausência de dívidas à Segurança Social e às Finanças;
-  Análise do Pedido de Pagamento;
-  Preenchimento do respetivo pedido de pagamento no sistema de Informação do IFAP;
-  Pagamento da comparticipação regional de 15% relativa aos pagamentos totais aos beneficiários ativos da Reforma Antecipada;
-  Controlo dos limites de idade dos beneficiários para aquisição da respetiva reforma de velhice e recálculo do valor da ajuda por dedução dos valores pagos pela Segurança Social nessa pensão;
-  Recessão e controlo, no início de cada ano, dos comprovativos de prova de vida das candidaturas ainda ativas, realizadas à Reforma Antecipada no âmbito do PDRu-Açores.

PRORURAL – CANDIDATURAS, VALORES DE PRÉMIO APROVADOS E ÁREAS LIBERTADAS

	CANDIDATURAS	PRÉMIO APROVADO	ÁREA LIBERTADA
S. MARIA	4	297.575,18 €	44,98
S.MIGEL	31	2.001.991,55 €	365,17
TERCEIRA	81	5.371.347,58 €	851,37
GRACIOSA	4	266.933,52 €	35,2
S. JORGE	36	2.733.483,10 €	664,44
PICO	24	1.797.836,41 €	471,95
FAIAL	6	343.969,93 €	77,35
FLORES	10	713.726,91 €	120,38
CORVO	1	56.122,28 €	7,47
TOTAL	197	13.582.986,46 €	2.638

Com a alteração da legislação comunitária a medida Reforma Antecipada deixou de vigorar para o quadro comunitário de apoio 2014-2020.



DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 14/2016/A

Considerando os resultados atingidos ao longo dos anos com a Medida Reforma Antecipada, designadamente no que se refere à libertação de superfície agrícola para novos agricultores, a Assembleia Legislativa da R.A.A. aprovou, através do Decreto Legislativo Regional 14/2016/A e no sentido de incentivar o rejuvenescimento do sector agrícola, a criação de novos apoios públicos no âmbito das reformas antecipadas.

Este novo quadro legal de apoios tem como principais objetivos:

- Proporcionar um rendimento adequado aos agricultores que decidam cessar as suas atividades agrícolas;
- Criar condições favoráveis à substituição de agricultores idosos por jovens agricultores e, concomitantemente, modernizar e melhorar a viabilidade económica das explorações agrícolas;
- Criar condições que favoreçam o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas, de modo a permitir uma maior rentabilidade das novas explorações.

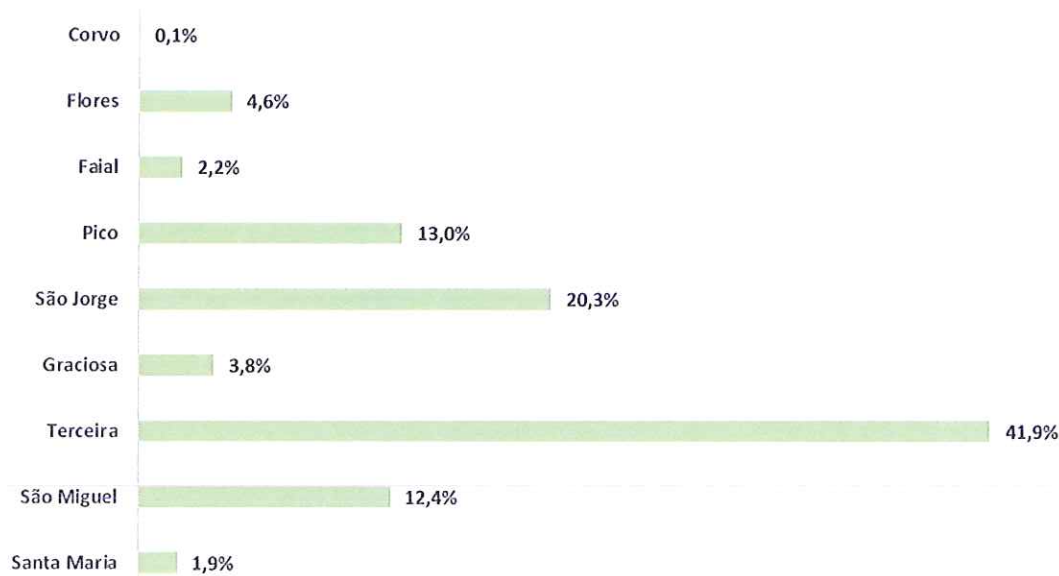
Estes novos apoios consubstanciaram-se, até à presente data, na aprovação de 10 candidaturas (7 com pagamentos em 2017), num total de 99,79 hectares de área libertada e numa ajuda total de 241.325,00 €.

Estes pagamentos, escalonados ao longo dos próximos anos, serão totalmente financiadas por fundos regionais, estimando-se novas aprovações no decorrer de 2018.

DESPESA TOTAL POR ILHA COM A MEDIDA REFORMA ANTECIPADA

REFORMA ANTECIPADA

	Q.C.A.	DLR 14/2016	TOTAL	%
Santa Maria	3.796,47 €		3.796,47 €	1,9%
São Miguel	24.181,07 €		24.181,07 €	12,4%
Terceira	69.618,62 €	12.100,00 €	81.718,62 €	41,9%
Graciosa	4.025,91 €	3.300,00 €	7.325,91 €	3,8%
São Jorge	36.132,19 €	3.450,00 €	39.582,19 €	20,3%
Pico	22.571,75 €	2.750,00 €	25.321,75 €	13,0%
Faial	4.252,59 €		4.252,59 €	2,2%
Flores	8.941,08 €		8.941,08 €	4,6%
Corvo	119,83 €		119,83 €	0,1%
TOTAL	173.639,51 €	21.600,00 €	195.239,51 €	



O pagamento aos beneficiários finais, das reformas com cofinanciamento comunitário (QCA), é efetuado pelo IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, sendo os montantes a cargo da R.A.A. relativos ao pagamento da comparticipação regional de 15%, transferidos pela IROA, S.A. para aquele instituto público.

Os montantes atribuídos ao abrigo do D.L.R. 14/2016 são pagos diretamente ao beneficiário pela IROA, S.A.

Verificou-se entre 2016 e 2017, dado o novo normativo regional, a um ligeiro aumento (2,3%) no total da despesa relativa a esta ação.

Constata-se que a ilha Terceira é representativa da maior parte dos pagamentos da medida Reforma Antecipada, com 41,9% do total. Com percentagens igualmente relevantes surgem as ilhas de São Jorge (20,3%), Pico (13,0%) e São Miguel (12,4%).

INCENTIVO À COMPRA DE TERRENOS AGRÍCOLAS – SICATE/RICTA

O Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas, abreviadamente designado por RICTA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/A, de 24 de julho, e regulamentado pelo DRR n.º 1/2009/A, de 23 de fevereiro, constitui um importante instrumento de política agrícola da Região Autónoma dos Açores (RAA).

De facto, em cumprimento dos comandos constitucionais, que estabelecem como objetivos da política agrícola a promoção do acesso à propriedade da terra e a sua exploração direta, e das competências legislativas próprias da Região, em termos de emparcelamento rural e de estrutura fundiária das explorações agrícolas, estabelecidas no respetivo Estatuto Político Administrativo, a medida RICTA, criada nos Açores e inovadora em termos nacionais, tem como finalidade principal a aquisição de terrenos por parte dos respetivos arrendatários rurais, bem como dos terrenos destinados a ações de emparcelamento, norteando-se, essencialmente, por objetivos de redimensionamento das explorações agrícolas.

Com a consciência de que a propriedade da terra é, senão o principal, pelo menos um dos mais importantes fatores de estabilidade económica e social das explorações agrícolas, o Governo Regional dos Açores tem erigido como opção política fundamental no âmbito agrícola a aquisição de terra por parte dos agricultores, potenciando a obtenção de melhores desempenhos da atividade agrícola. Na verdade, se a aquisição do direito de propriedade da terra por parte de quem a explora, contribui decisivamente para a modernização e melhoria das condições de exploração, designadamente quanto à segurança do aproveitamento das benfeitorias introduzidas, é também verdade que a esta matéria é essencial uma orientação guiada por objetivos de reestruturação fundiária dirigidos para o emparcelamento agrícola e para o rejuvenescimento dos empresários agrícolas.

O facto de este regime ser único a nível nacional e exclusivamente suportado por verbas regionais, é bem revelador da preocupação do Governo Regional no sentido



de contribuir para uma maior competitividade das explorações, pugnando pelo aumento da sua dimensão e redução da dispersão das parcelas.

Herdeiro dos anteriores sistemas SICAR¹ (sistema de incentivos à aquisição de terras por arrendatários rurais) e SICATE² (sistema de apoio ao crédito para a aquisição de terra), este já mais dirigido para o emparcelamento agrícola, o RICTA (regime de incentivo à compra de terras agrícolas), representa um instrumento essencial de reestruturação fundiária, possibilitando o acesso ao crédito, em condições mais favoráveis, por parte dos agricultores a título principal que pretendam adquirir terrenos na qualidade de arrendatários, comproprietários e proprietários de prédios encravados ou confinantes.

De facto, nos casos em que o empréstimo não exceda € 100.000, a taxa de juro é suportada exclusivamente pela RAA, através da IROA, S.A. e, na parte em que o empréstimo for superior àquele valor (até € 250.000 para pessoas singulares e € 500.000 para as pessoas coletivas), os beneficiários suportam apenas uma taxa de juro de 2%, cabendo o pagamento do remanescente à IROA, S.A..

Para além da bonificação da taxa de juro dos empréstimos contraídos para o efeito, é atribuída aos beneficiários, nas ações de emparcelamento, uma comparticipação a fundo perdido, até um máximo de 15% sobre o valor da avaliação corretiva, nos seguintes termos:

- a) Emparcelamento com área superior a 5 ha – 5%;
- b) Jovem agricultor – 5%;
- c) Aquisição de terrenos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores ou Corvo – 5%.

Para a operacionalização do programa RICTA encontram-se outorgados protocolos com as instituições de crédito que se mostraram interessadas, onde se definiram as

¹ Aprovado pelo DLR n.º 1/91/A, de 14 de janeiro.

² Aprovado pelo DLR n.º 23/99/A, de 31 de julho, e regulamentado pelo DRR n.º 4/2000/A, de 1 de fevereiro.



condições gerais de recurso ao crédito no âmbito deste regime de incentivos, com fundamento em razões de economia, de transparência e de uniformização de critérios nas relações a estabelecer entre a IROA, S.A. e as instituições de crédito.

Considerando que o setor agrícola continua a ser o principal pilar da economia açoriana, numa perspetiva de estabilidade e equilíbrio social de parte significativa desta população, entendemos que há que continuar a apostar numa melhor eficácia económica do setor e na sua contribuição para o desenvolvimento da Região, objetivos para os quais em muito poderá contribuir o RICTA, desde que devidamente divulgada a sua existência, objetivos e requisitos de acesso, uma vez que o baixo ou inexistente número de aprovações em algumas ilhas se prende com o desconhecimento da existência deste regime de incentivos bem como pela ausência nalgumas ilhas de balcões das instituições de crédito com as quais se encontram firmados os atuais protocolos, designadamente:

- CCAMA – Caixa de Crédito Agrícola dos Açores;
- Novo Banco dos Açores;
- CEMAH – Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo;
- CEMG – Caixa Económica Montepio Geral;
- Santander-Totta.

Assim, para a execução e promoção do RICTA, deverá a IROA, S.A., entidade a quem legalmente se encontra cometida a gestão da medida, pautar a sua atuação pela consecução dos seguintes objetivos:

- 1- Acompanhamento da instrução das candidaturas a serem entregues nas instituições bancárias;
- 2- Análise e emissão de parecer sobre os pedidos de financiamento apresentados;
- 3- Submissão dos pareceres (com indicação do montante sobre o qual incidirá a bonificação de juros bem como dos valores de participação a fundo perdido) à aprovação do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente;



- 4- Análise dos documentos comprovativos das aquisições dos terrenos rústicos por parte dos beneficiários;
- 5- Divulgação da medida para que seja do conhecimento geral a existência da medida e as vantagens que a mesma representa;
- 6- Promoção da celebração de protocolos RICTA com outras instituições bancárias.
- 7- Execução das operações financeiras e de gestão decorrentes das decisões tomadas sobre os pedidos de financiamento:
 - a. Pagamento das bonificações de juros;
 - b. Pagamento das participações a fundo perdido.
- 8- Acompanhamento da execução material dos investimentos realizados;
- 9- Elaboração da informação contabilística e estatística necessária ao conhecimento da execução financeira do sistema de incentivo.

Aprovações por ano (total de aprovações, investimento potenciado e área abrangida)

ANO	REGIME	N.º DE APROVAÇÕES	VALOR INVESTIDO	ÁREA TRANSACIONADA
2001	SICATE	31	1.478.120,37 €	122,5
2002	SICATE	40	1.658.480,39 €	177,8
2003	SICATE	3	231.689,37 €	14,1
2004	SICATE	15	1.122.723,52 €	65,9
2005	SICATE	7	447.200,00 €	43,8
2006	SICATE	18	1.016.276,11 €	88,8
2007	SICATE	17	1.166.788,03 €	149,5
2008	SICATE	27	1.624.246,01 €	113,4
2009	RICTA	11	623.970,98 €	40,8
2010	RICTA	32	2.808.274,09 €	165,7
2011	RICTA	31	1.619.270,32 €	89,2
2012	RICTA	28	1.838.759,59 €	117,1
2013	RICTA	23	1.344.621,23 €	85,7
2014	RICTA	27	2.612.332,80 €	179,4
2015	RICTA	26	1.968.209,31 €	184,9
2016	RICTA	27	2.344.423,35 €	157,4
2017	RICTA	18	1.246.633,33 €	99,1

TOTAIS	381	25.152.018,80 €	1.894,95
MÉDIA 2001-2017	22	1.479.530,52 €	111,5

Assim, relativamente ao SICATE (que entrou em vigor no ano de 2000 e cujos pagamentos ainda se encontram ativos) e ao RICTA, que lhe sucedeu no ano de 2009, já foram aprovadas um total de 381 candidaturas que permitiram a aquisição de 1.894,95 hectares de terras agrícolas, permitindo, assim, um investimento em terrenos por parte dos agricultores a título principal na ordem dos 25,15 milhões de euros.

N.º de Aprovações por Ilha

	SICATE		RICTA		TOTAL	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
SANTA MARIA	1	0,6%	2	0,9%	3	0,8%
SÃO MIGUEL	40	25,3%	120	53,8%	160	42,0%
TERCEIRA	92	58,2%	62	27,8%	154	40,4%
GRACIOSA	6	3,8%	7	3,1%	13	3,4%
SÃO JORGE	11	7,0%	15	6,7%	26	6,8%
PICO	3	1,9%	10	4,5%	13	3,4%
FAIAL	3	1,9%	7	3,1%	10	2,6%
FLORES	2	1,3%	0	0,0%	2	0,5%
	158		223		381	

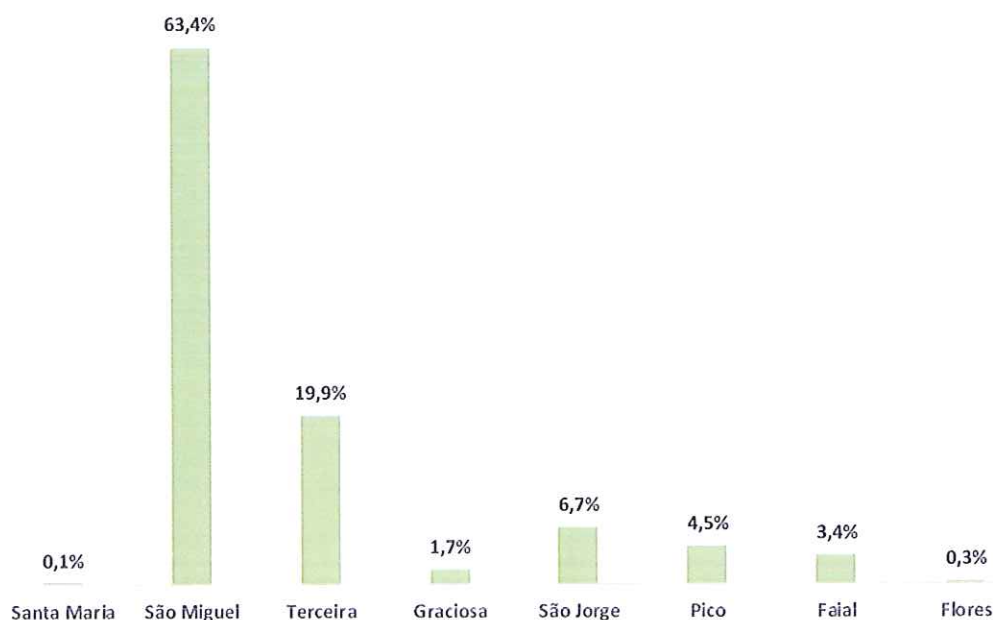
Da análise dos projetos aprovados verificamos que, se no programa SICATE a ilha Terceira dominou em termos de aprovação de candidaturas (92), seguida por São Miguel (40), São Jorge (11), Graciosa (6), Pico (3), Faial (3), Flores (2) e Santa Maria (1), no sistema RICTA a tendência tem-se invertido, encontrando-se o maior número de projetos aprovados na ilha de São Miguel (120), só depois na Terceira (62), seguindo-se São Jorge (15), Pico (10), Faial e Graciosa (7) e Santa Maria com 2.

RICTA – N.º DE APROVAÇÕES, POR ANO E ILHA

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL
SANTA MARIA		2								2
SÃO MIGUEL	4	18	19	9	11	17	17	18	7	120
TERCEIRA	4	6	10	15	5	7	6	2	7	62
GRACIOSA	1	2	1		1			1	1	7
SÃO JORGE	2	2	1	1	4		3	1	1	15
PICO		1		2	2			3	2	10
FAIAL		1		1		3		2		7
TOTAL	11	32	31	28	23	27	26	27	18	223

DESPESA TOTAL POR ILHA COM SICATE/RICTA EM 2017

SICATE/RICTA	SICATE	RICTA		TOTAL	%
		JUROS	COMPARTICIPAÇÃO		
Santa Maria	- €	381,54 €	- €	381,54 €	0,1%
São Miguel	8.909,89 €	148.881,48 €	10.622,20 €	168.413,57 €	63,4%
Terceira	5.364,37 €	40.815,81 €	6.750,00 €	52.930,18 €	19,9%
Graciosa	294,94 €	4.272,49 €	- €	4.567,43 €	1,7%
São Jorge	815,13 €	16.942,31 €	- €	17.757,44 €	6,7%
Pico	1.096,76 €	8.386,30 €	2.359,50 €	11.842,56 €	4,5%
Faial	247,86 €	6.915,48 €	1.750,00 €	8.913,34 €	3,4%
Flores	820,78 €	- €	- €	820,78 €	0,3%
TOTAL	17.549,73 €	226.595,41 €	21.481,70 €	265.626,84 €	



A despesa total ascendeu em 2017 a 265.626,84 €, salientando-se os beneficiários da ilha de São Miguel que, com um total de 168.668,12 €, representaram 63,4 % do total.

Estes Sistemas de Incentivos têm abrangido a quase totalidade das ilhas da Região Autónoma dos Açores, sendo a exceção, a ilha do Corvo.

As variações da despesa com esta ação estão intimamente ligadas às alterações da taxa de juro e, essencialmente, ao número de participações aprovadas.

FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA

A despesa indireta engloba os custos com o acompanhamento técnico e com a própria estrutura de suporte das atividades desenvolvidas. Esta tipologia de despesa, apesar de acessória, é essencial à realização das atribuições estatutárias da IROA, S.A.

DESPESA TOTAL**FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA**

Equipamento Administrativo	1.224,58 €	0,1%
Fornecimentos e Serviços Externos	101.778,70 €	10,1%
Juros e Outros Encargos	277.076,78 €	27,6%
Gastos Com Pessoal	607.564,40 €	60,5%
Outros Gastos	16.555,93 €	1,6%
TOTAL	1.004.200,39 €	

O montante total da despesa efetuada com a Estrutura e Funcionamento da IROA, S.A. ascendeu, em 2017, a 1.004.200,39 €, inferior em 10,2 % ao registado em 2016.

A maioria deste total (60,5%) é referente a Gastos com Pessoal.

No que respeita aos **Recursos Humanos**, salienta-se que os Gastos com Pessoal registaram em 2017 uma diminuição de 8,3% relativamente a 2016.

Entre 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, o quadro de pessoal da IROA, S.A. diminuiu de 23 para 21 trabalhadores.

Em 2017, deu-se continuidade à política da Empresa, de reforço da capacidade de intervenção através de implementação de medidas impulsionadoras da eficiência nos serviços prestados.



PERSPETIVAS PARA 2018

A atuação da IROA, S.A. em 2018 será norteada pelos objetivos de promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais, incentivar a modernização e diversificação da agropecuária, contribuir para a melhoria da competitividade da produção regional e elevar a qualidade do trabalho dos agricultores da Região.

A IROA, S.A desenvolverá a sua atividade em 2018 seguindo as linhas orientadoras constantes do Plano Anual Regional da R.A.A. – Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o investimento realizado em 2017 não foi compatível com os níveis habituais, as verbas previstas para 2018 são substancialmente superiores, prevendo-se um aumento do investimento em cerca de 200%.

No investimento em Abastecimento de Água, desde o início uma das mais importantes áreas de intervenção da IROA, S.A., prevê-se para 2018 a realização de intervenções em todas as ilhas, exceto o Corvo, que se traduzirão num aumento da capacidade de armazenamento, abastecimento direto às explorações e melhoria dos sistemas de adução que em muito ajudarão na redução dos custos dos agricultores e na facilitação do seu trabalho diário.

Neste trabalho procurar-se-á continuar a lógica de sustentabilidade ambiental dos recursos, designadamente e neste caso, da água, aliás em linha de conta com as orientações da União Europeia e com o respeito que os elementos naturais nos merecem.

O investimento em Caminhos Agrícolas prosseguirá, disperso por sete ilhas, colmatando-se lacunas em Perímetros de Ordenamento Agrário através do lançamento de empreitadas com vista à construção, beneficiação e reabilitação de mais de 15 Km de Caminhos Agrícolas.

Para 2018 salienta-se a continuidade do investimento na Eletrificação Agrícola, escolhido em 2016 como um vetor estratégico de intervenção dada a premência de tal tipo de infraestrutura no panorama agrícola regional. O investimento contemplado implicará a realização de empreitadas com vista à eletrificação de cerca de 33 explorações agrícolas.

Em 2018 pretende-se, uma retoma de níveis de investimentos compatíveis com a importância e o papel da IROA, S.A. no desenvolvimento do setor agropecuário nos Açores.




PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do artigo 22º dos Estatutos da IROA, S.A., o Conselho de Administração propõe que o lucro Apurado do Exercício de 2017, no montante de 100.241,32 €, seja mantido em Resultados Transitados.

Ribeira Grande, 26 de março de 2018

O Conselho de Administração



Ricardo José Moniz da Silva, Presidente



Maria Vitalina Encarnação de Lima Antas de Barros, Vogal



**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.

*Balanço, Demonstração dos Resultados por Naturezas,
Demonstração das Variações no capital próprio, Demonstração
dos Fluxos de Caixa e Anexo às Demonstrações Financeiras*



**APRECIÇÃO E CERTIFICAÇÃO
DE CONTAS**


65


BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO 2017 E 2016


unid: euros

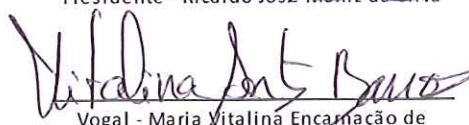
	NOTAS	DATAS	
		31-12-2017	31-12-2016
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	7	23.115.934,36	24.946.639,91
Activo corrente			
Clientes	9	6.548,83	-
Estado e outros entes públicos	10	-	922,39
Outros créditos a receber	9	2.551.807,26	4.557.877,51
Diferimentos	11	3.137,42	2.973,52
Caixa e depósitos bancários	4	2.530,52	2.945,48
		2.564.024,03	4.564.718,90
Total do activo		25.679.958,39	29.511.358,81
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	12	50.000,00	50.000,00
Reservas legais	12	10.000,00	10.000,00
Outras reservas	12	133.818,01	133.818,01
Resultados transitados	12	(506.294,92)	(699.960,06)
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	12	16.781.583,61	18.113.895,06
		16.469.106,70	17.607.753,01
Resultado líquido do período		100.241,32	193.665,14
		16.569.348,02	17.801.418,15
Total do capital próprio		16.569.348,02	17.801.418,15
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	13	3.820.972,38	4.560.515,46
Outras dívidas a pagar	8	3.510.536,78	3.789.242,81
		7.331.509,16	8.349.758,27
Passivo corrente			
Fornecedores	14	36.002,96	1.034.669,43
Estado e outros entes públicos	10	42.293,16	51.998,47
Financiamentos obtidos	13	982.043,08	1.453.653,13
Outras dívidas a pagar	14	718.762,01	819.861,36
		1.779.101,21	3.360.182,39
Total do passivo		9.110.610,37	11.709.940,66
Total do capital próprio e do passivo		25.679.958,39	29.511.358,81

O Contabilista Certificado


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração


Presidente - Ricardo José Moniz da Silva


Vogal - Maria Vitalina Encarnação de Lima Antas de Barros

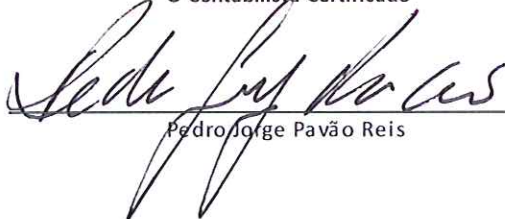


DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

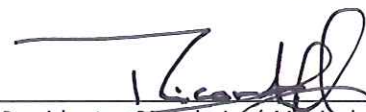
unid: euros

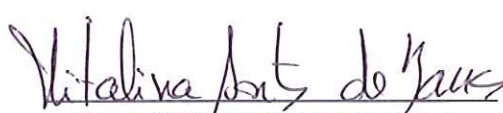
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2017	2016
Vendas e serviços prestados		5.693,86	-
Subsídios à exploração	15	2.725.754,41	4.694.323,61
Ganhos/(perdas) Imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		-	-
Variação nos inventários da produção		-	-
Trabalhos para a própria entidade		-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos	16	(1.261.132,67)	(2.458.521,22)
Gastos com o pessoal	17	(607.564,40)	(662.302,46)
Outros rendimentos	18	2.315.704,60	2.143.906,05
Outros gastos	19	(479.064,82)	(910.809,93)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		2.699.390,98	2.806.596,05
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7	(2.318.279,23)	(2.332.279,92)
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		381.111,75	474.316,13
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados	20	(256.856,50)	(266.501,38)
Resultado antes de impostos		124.255,25	207.814,75
Imposto sobre o rendimento do período		(24.013,93)	(14.149,61)
Resultado líquido do período		100.241,32	193.665,14

O Contabilista Certificado


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração


Presidente - Ricardo José Moniz da Silva


Vogal - Maria Vitalina Encarnação de
Lima Antas de Barros



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO DE 2017 E 2016

unidade: euros

DESCRICAÇÃO	CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍDO AOS DETENTORES DO CAPITAL					Resultado líquido do período	Total do capital próprio	
	NOTAS	Capital suscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados			Ajustamentos/outros as variações no capital próprio
Posição no início de 2016	11	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(1 056 810,64)	19 398 381,93	356 850,58	18 892 239,88
Alterações no período		-	-	-	356 850,58	-	(356 850,58)	-
Aplicação dos resultados		-	-	-	-	268 701,56	-	268 701,56
Ajustamentos nos subsídios - por impostos		-	-	-	-	590 717,62	-	590 717,62
Subsídios ao investimento atribuídos		-	-	-	-	(2 143 906,05)	-	(2 143 906,05)
Imputação dos subsídios ao investimento aos resultados do ano		-	-	-	356 850,58	(1 284 486,87)	(356 850,58)	(1 284 486,87)
Resultado líquido do período		-	-	-	-	193 665,14	193 665,14	193 665,14
Resultado integral		-	-	-	-	193 665,14	193 665,14	193 665,14
Posição no fim de 2016	11	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(699 960,06)	18 113 895,06	193 665,14	17 801 418,15
Posição no início de 2017	11	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(699 960,06)	18 113 895,06	193 665,14	17 801 418,15
Alterações no período		-	-	-	193 665,14	-	(193 665,14)	-
Aplicação dos resultados		-	-	-	-	278 706,03	-	278 706,03
Ajustamentos nos subsídios - por impostos		-	-	-	-	519 206,84	-	519 206,84
Subsídios ao investimento atribuídos		-	-	-	-	(2 130 224,32)	-	(2 130 224,32)
Imputação dos subsídios ao investimento aos resultados do ano		-	-	-	193 665,14	(1 332 311,45)	(193 665,14)	(1 332 311,45)
Resultado líquido do período		-	-	-	-	100 241,32	100 241,32	100 241,32
Resultado integral		-	-	-	-	100 241,32	100 241,32	100 241,32
Posição no fim de 2017	11	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(506 294,92)	16 781 583,61	100 241,32	16 569 348,02

O Contabilista Certificado

Pedro Jorge Pavão Reis

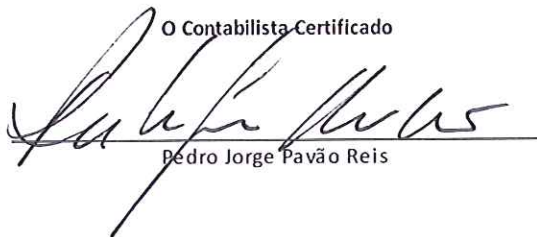
O Conselho de Administração

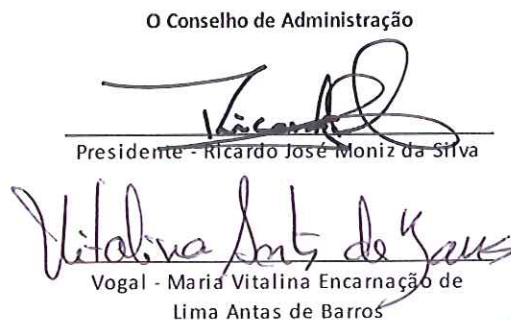

Presidente - Ricardo José Almeida da Silva

Vogal - Maria Vitalina Encarnação de Barros
Lima Antas de Barros

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2017	31/12/2016
unid: euros			
Fluxos de caixa de atividades operacionais - Método direto			
Recebimentos de clientes e entidades financiadoras		4 347 701,41	2 701 370,01
Pagamentos a fornecedores		(2 133 419,41)	(1 678 793,98)
Pagamentos ao pessoal		(615 781,81)	(664 107,87)
<i>Caixa geradas pelas operações</i>		<u>1 598 500,19</u>	<u>358 468,16</u>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(8 674,61)	(17 574,04)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional		(613 747,82)	(836 258,25)
Fluxos das atividades operacionais		<u>976 077,76</u>	<u>(495 364,13)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(586 754,77)	(773 550,97)
		<u>(586 754,77)</u>	<u>(773 550,97)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios ao investimento		1 092 906,88	1 176 694,61
		<u>1 092 906,88</u>	<u>1 176 694,61</u>
Fluxos das atividades de investimento		<u>506 152,11</u>	<u>403 143,64</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Financiamentos obtidos		4 562 500,00	4 150 000,00
		<u>4 562 500,00</u>	<u>4 150 000,00</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(5 773 653,13)	(3 807 500,00)
Juros e gastos similares		(271 491,70)	(262 012,81)
		<u>(6 045 144,83)</u>	<u>(4 069 512,81)</u>
Fluxos de atividades de financiamento		<u>(1 482 644,83)</u>	<u>80 487,19</u>
Variação de caixa e seus equivalentes		(414,96)	(11 733,30)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	2 945,48	14 678,78
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	2 530,52	2 945,48

O Contabilista Certificado

 Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração

 Presidente - Ricardo José Moniz da Silva

 Vogal - Maria Vitalina Encarnação de
 Lima Antas de Barros



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

1 – Introdução

A IROA, S.A. foi constituída em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A de 24 de janeiro, sucedendo de forma automática e globalmente ao Instituto Regional de Ordenamento Agrário e continuando com a personalidade jurídica deste, conservando o conjunto de bens, direitos, obrigações ou outras posições jurídicas integrantes da sua esfera jurídica no momento da transformação.

A IROA rege-se pelo seu Estatuto, pelo decreto legislativo regional acima referido, pelas normas reguladoras das sociedades anónimas e do sector empresarial do Estado e por disposições do Governo Regional relacionadas com o sector público primário, nas áreas da agricultura, pecuária, silvicultura, e com a própria empresa.

O objetivo principal da IROA, é a prestação de serviços na área do sector primário, designadamente:

- a) Fazer estudos de ordenamento agrário e fundiário;
- b) Projetar, planear e executar obras de ordenamento agrário;
- c) Desenvolver e promover o emparcelamento fundiário, podendo, para o efeito, adquirir quaisquer imóveis sítos na Região Autónoma dos Açores, constituindo bancos de terras, para redimensionamento e posterior alienação;
- d) Gerir a Reserva Agrícola Regional, nos termos regulados na legislação em vigor;
- e) Gerir programas de apoio à reestruturação do sector primário, designadamente nas áreas da agricultura, pecuária e silvicultura, ainda que comparticipados pela União Europeia.



A IROA pode, acessoriamente, explorar os serviços e efetuar as operações civis e comerciais relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com o seu objeto ou que sejam suscetíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

Dado o âmbito da sua atividade, as operações da IROA foram subsidiadas através de um contrato-programa estabelecido com o Governo Regional dos Açores, celebrado em 10 de agosto de 2017, o qual obrigou-se a transferir, no decurso do ano de 2017, o montante global de 2.178.672 euros, transferidos em regime de duodécimos. Estas verbas poderiam ser revistas sempre que se tornassem excessivas ou manifestamente insuficientes para cobrir a totalidade dos custos a que foram destinadas.

Caso o Governo Regional dos Açores entenda não ser necessário transferir a totalidade das verbas definidas anualmente, considera-se que o valor remanescente não transita como montante em dívida para os anos subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2017, as verbas transferidas neste âmbito foram reconhecidas em Subsídios à exploração (1.738.425 euros – Nota 6 e 15) e Ajustamentos/outras variações no capital próprio (178.287 euros – Nota 6 e 11).

O património da IROA é constituído pela universalidade de bens e direitos mobiliários e imobiliários que, na data da entrada em vigor do já referido decreto, se considerem integrados na esfera patrimonial do instituto extinto, incluindo bens imóveis adquiridos e, bem assim, aqueles que lhe tenham sido atribuídos. Para este fim, procedeu-se em 2007 à identificação e registo dos valores contabilísticos ativos e passivos que eram da esfera patrimonial do instituto extinto, que não contemplou a avaliação patrimonial dos ativos fixos tangíveis. Atendendo a que estes ativos foram objeto de financiamento específico de fundos derivados do orçamento regional e de outras entidades para a sua aquisição ou construção, o valor líquido apurado está compensado na rubrica de Ajustamentos/outras variações no capital próprio. Assim, o valor do capital social inicial poderá ser alterado em função do resultado da avaliação patrimonial.



2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) e respetivas normas interpretativas (NI) que fazem parte integrante do Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações, que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á supletivamente, em primeiro lugar, às normas internacionais de contabilidade (NIC), adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho e, depois, às normas internacionais de contabilidade (IAS) e normas internacionais de relato financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

3 – Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são a seguir descritas e, salvo indicação contrária, foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados.

(a) Bases de apresentação e de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as NCRF em vigor à data da sua elaboração. As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

(b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo da compra, os impostos de compra não reembolsáveis e quaisquer custos diretamente necessários para colocar os ativos na localização e

condições necessárias para operarem de forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação, deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos como ativos fixos tangíveis, enquanto as despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridos e de acordo com o regime do acréscimo.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas, a partir do início do período em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, após a dedução do seu valor residual. A IROA deprecia os seus ativos de acordo com a melhor estimativa de vida útil para cada bem ou grupo de bens.

As vidas úteis utilizadas no período são as seguintes:

	Vida útil (anos)
Edifícios e outras construções	8 - 30
Equipamento básico	4 - 10
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	4 - 8

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada no ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre a alienação.



O efeito de alguma alteração a estas estimativas contabilísticas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

(c) Imparidade de ativos fixos tangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da IROA com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do ativo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos de venda e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade registada de imediato na demonstração dos resultados. A reversão das perdas por imparidade determinadas em anos anteriores é registada na demonstração dos resultados até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações), caso a perda não tivesse sido registada.

(d) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando a IROA se torna parte das correspondentes disposições contratuais, estão mensurados, em cada data de relato, ao custo amortizado que usualmente não

difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável, desde que (i) sejam à vista ou tenham maturidade definida; (ii) os retornos sejam de montante fixo ou determinável; e (iii) não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Outros créditos a receber

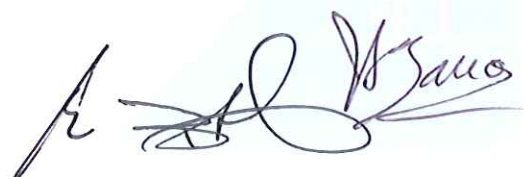
Os saldos de Outros créditos receber são registados ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Caixa e depósitos bancários

Correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria a curto prazo, que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.



Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de Fornecedores e outras dívidas a pagar são registados ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.

Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado, que usualmente não difere substancialmente do seu valor nominal.

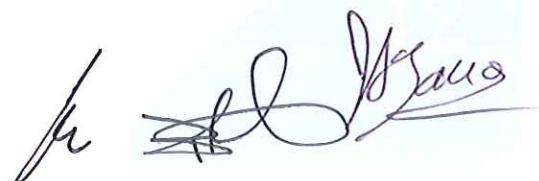
Os encargos financeiros incorridos com a obtenção desses financiamentos, designadamente, comissões bancárias ou imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do período ao longo do período de vida desses financiamentos.

Os encargos financeiros de financiamentos obtidos diretamente relacionados com a aquisição de ativos fixos tangíveis incorridos até à data em que ficam disponíveis para a utilização são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo.

Outros ativos e passivos financeiros

Os outros ativos financeiros são registados ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos outros ativos financeiros na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.



Os outros passivos financeiros, que incluem dívidas ao Estado e Outras dívidas a pagar são geralmente registadas ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A IROA desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A IROA desreconhece passivos financeiros apenas quando a obrigação contratualmente estabelecida seja liquidada, cancelada ou expire.

(e) Capital social

O capital social apresentado corresponde ao capital social subscrito e realizado à data do relato.

(f) Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA ou outros impostos liquidados relacionados com a prestação de serviços.

Quando o influxo de dinheiro ou equivalente de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.



O rédito compreende os serviços prestados na área do sector primário, que assume a natureza de compensação dos gastos incorridos e é assegurado mediante transferências a efetuar pelo orçamento da Região Autónoma dos Açores. O rédito não previsto anualmente no orçamento regional somente é reconhecido quando for provável que sejam recuperáveis os gastos reconhecidos.

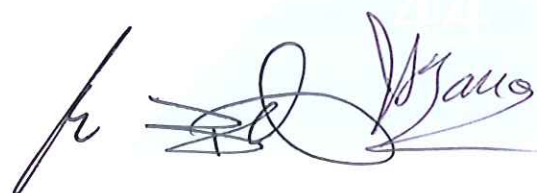
(g) Subsídios

Os subsídios e outros apoios das entidades públicas não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e, subsequentemente quanto aos que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciables com vida útil definida, imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Um subsídio e outros apoios das entidades públicas não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que a IROA cumprirá as condições contratualmente assumidas, e que o mesmo será recebido.

Os subsídios e outros apoios das entidades públicas reembolsáveis são contabilizados como passivos.

Um subsídio e outros apoios das entidades públicas que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato à IROA sem qualquer futuro gasto relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

Handwritten signatures in blue ink, including a stylized 'r' and a signature that appears to be 'J. Santos'.

Os subsídios e outros apoios das entidades públicas que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar *deficits* de exploração de um dado período imputam-se como rendimentos desse período, salvo se se destinarem a financiar *deficits* de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos períodos. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

(h) Benefícios dos empregados

A IROA reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes já reconhecidos nos benefícios de curto prazo.

Os benefícios atribuídos aos empregados como prémios e gratificações de desempenho são registados no período a que dizem respeito, independentemente da sua aprovação ou pagamento ocorrer no período seguinte.

(i) Periodização de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo/periodização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de Outros créditos a receber e a pagar e Diferimentos.



(j) Imposto sobre o rendimento

Os impostos correntes e os impostos diferidos, que compreendem o imposto sobre o rendimento, são registados em resultados ou em capitais próprios quando associados a transações registadas diretamente no capital próprio.

Os impostos correntes correspondem ao valor a pagar baseado no lucro tributável do exercício e os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual da recuperação futura.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

(k) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são registadas às taxas de câmbio em vigor na data das operações. Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira para os quais não há acordo de fixação de câmbio são convertidos para euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes na data do balanço.

As diferenças de câmbio, favoráveis ou desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das operações e as vigentes na data das



cobranças, dos pagamentos ou à data do balanço, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados.

(l) Provisões

As provisões são reconhecidas quando (i) existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida e (iii) for fiável estimar o montante da obrigação. As provisões são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.

(m) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Os passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas respetivas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.



(n) Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ou que dão origem a ajustamentos são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ou que não dão origem a ajustamentos são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente significativos.

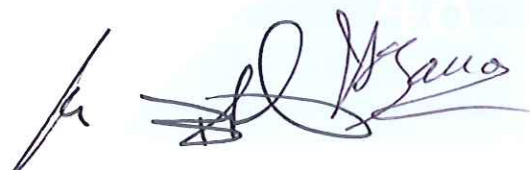
(o) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas foram baseados no melhor conhecimento dos eventos e das transações existente à data de aprovação das demonstrações financeira e tendo em consideração que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis

Os ativos são depreciados pelo método das quotas constantes em função da sua vida útil, iniciando-se a depreciação a partir do mês de entrada em funcionamento do ativo. A IROA faz uma revisão à vida útil e ao método de depreciação no encerramento de cada período. As alterações aos critérios inicialmente estabelecidos são reconhecidas como alterações de estimativas.



Imparidade dos ativos não correntes

Os ativos fixos tangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

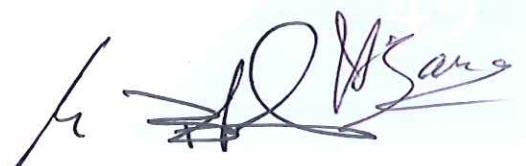
Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos, pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data do relato, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados da IROA.

Recuperabilidade de saldos devedores de outros créditos a receber

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de outros créditos a receber, que se referem maioritariamente a gastos financiados, são baseadas na avaliação efetuada pela IROA da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e fatores que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica e de incumprimentos significativos no que concerne à elegibilidade contratual assumida com a entidade financiadora. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

Provisões

A IROA analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos



significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

4 – Fluxos de caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A IROA classifica os juros pagos como atividades de financiamento e os juros recebidos como atividades de investimento.

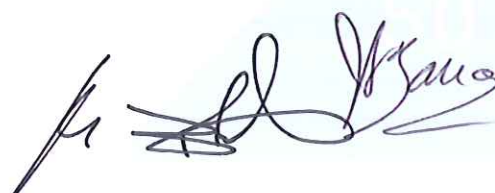
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 todos os saldos de caixa e depósitos bancários encontram-se disponíveis para uso. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses), líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica de caixa e depósitos bancários em 31 de dezembro de 2017 e 2016 detalha-se como segue:

	2017	2016
Caixa	287	555
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	2 244	2 391
	<u>2 531</u>	<u>2 945</u>

5 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

As políticas contabilísticas utilizadas durante o ano de 2017 não sofreram quaisquer alterações em relação às consideradas na preparação da informação financeira relativa



ao exercício de 2016, apresentada para efeitos comparativos e, também, não foram registados erros materiais relativos a períodos anteriores.

6 – Partes relacionadas

O capital social encontra-se totalmente realizado e subscrito e é representado por 10.000 ações nominativas com valor nominal de 5 euros, cada uma.

As ações representativas do capital social subscrito e realizado são exclusivamente detidas pela Região Autónoma dos Açores.

Em 2017 e 2016, foram efetuadas as seguintes transações com o acionista:

	2017	2016
Região Autónoma dos Açores		
Subsídios à exploração	1 738 425	2 701 370
Subsídios ao investimento	178 287	454 820
	<u>1 916 712</u>	<u>3 156 190</u>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a IROA apresentava os seguintes saldos devedores com o acionista:

	2017	2016
Outros créditos a receber		
Região Autónoma dos Açores	<u>1 056 256</u>	<u>2 681 209</u>

7 – Ativos fixos tangíveis

Os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis resumem-se como segue:



	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	Ativos em curso	Total
Custo								
Em 1 de janeiro de 2016	108 076	47 645 980	46 321	119 406	392 598	14 697	989 571	49 316 649
Adições	-	-	14 792	-	4 408	571	772 775	792 546
Transferências	-	1 343 023	-	-	-	-	(1 484 010)	(140 987)
Em 31 de dezembro de 2016	108 076	48 989 003	61 113	119 406	397 006	15 268	278 336	49 968 208
Depreciações acumuladas								
Em 1 de janeiro de 2016	-	22 148 680	28 206	119 406	378 299	14 697	-	22 689 289
Adições	-	2 316 862	7 327	-	8 020	71	-	2 332 280
Em 31 de dezembro de 2016	-	24 465 542	35 533	119 406	386 319	14 768	-	25 021 569
Valor líquido - 2016	108 076	24 523 462	25 579	-	10 687	500	278 336	24 946 640
Custo								
Em 1 de janeiro de 2017	108 076	48 989 003	61 113	119 406	397 006	15 268	278 336	49 968 208
Adições	-	-	11 832	-	1 225	-	482 446	495 503
Transferências	-	348 277	-	-	-	-	(356 206)	(7 930)
Em 31 de dezembro de 2017	108 076	49 337 280	72 945	119 406	398 231	15 268	404 576	50 455 782
Depreciações acumuladas								
Em 1 de janeiro de 2017	-	24 465 542	35 533	119 406	386 319	14 768	-	25 021 569
Adições	-	2 303 394	7 656	-	7 158	71	-	2 318 279
Em 31 de dezembro de 2017	-	26 768 936	43 189	119 406	393 476	14 840	-	27 339 848
Valor líquido - 2017	108 076	22 568 344	29 756	-	4 754	428	404 576	23 115 934



Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os Ativos em curso (Infraestruturas de abastecimento de água) tinham a seguinte composição:

	2017	2016
Furo captação - PICO	219 877	219 419
AA Pontal - GRACIOSA	95 956	3 481
A.A. Vimiais - POA SC/G - GRACIOSA	-	7 930
AA LAGOA PAÚL LAJES PICO	63 137	18 124
A.A.RIBEIRA DO MEIO SÃO JORGE	-	3 776
AÇUDE BARDINHOS SJO	2 124	2 124
SAA RIBEIRA DE ÁGUA DE ALTO POA ZC SMG	23 482	23 482
	<u>404 576</u>	<u>278 336</u>

Em 31 de dezembro de 2017, foram transferidos de ativos em curso 348.277 euros respeitantes a obras encerradas e 7.930 euros relativo ao desreconhecimento do ativo "Abastecimento de água – Vimiais" bem como do subsídio associado no mesmo montante. (Nota 11).

08 – Clientes e Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o saldo de Clientes e Outros créditos a receber resume-se como segue:

	2017	2016
Clientes		
Clientes conta corrente	6 549	-
Outros créditos a receber		
Contrato-programa	1 056 256	2 681 209
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas:		
2007-2013	1 016 295	1 042 160
2014-2020	473 803	829 056
Outros devedores	5 453	5 453
	<u>2 551 807</u>	<u>4 557 878</u>
Perdas por imparidade acumuladas	-	-
	<u>2 551 807</u>	<u>4 557 878</u>

O montante de 1.056.256 euros, que transita de 2012, mantidos como um ativo corrente por a Administração entender que apenas procederá à sua anulação quando concluir que os requisitos contratuais exigidos não foram apropriadamente concretizados.

O montante de 1.016.295 euros a receber do IFAP em de 31 de dezembro de 2017 refere-se às verbas atribuídas de acordo com contratos de financiamento de fundos comunitários que vigoraram no quadro temporal de 2007-2013, cuja elegibilidade poderá não ser aceite:

	2017	2016
Saldo inicial	1 042 159	1 262 425
Recebimentos no ano	-	-
Correções por resultados	(25 865)	(220 266)
Saldo em 31 de dezembro	<u>1 016 294</u>	<u>1 042 159</u>

Os montantes financiados por este instituto público relativos a pedidos de apoio aprovados até 30 de janeiro de 2012 foram integralmente liquidados. A quota-parte (15%) da comparticipação regional associada a esse financiamento é mostrada como devida na rubrica de Outras dívidas a pagar (Nota 13).

O saldo a receber do IFAP em 31 de dezembro de 2017 referente ao quadro comunitário 2014-2020 detalha-se do seguinte modo:

	2017	2016
Saldo inicial	829 056	1 040 479
Recebimentos no ano	(1 898 799)	(721 875)
Subsídios ao investimento atribuídos	533 502	144 701
Subsídios à exploração atribuídos	1 010 044	365 751
Saldo em 31 de dezembro	<u>473 803</u>	<u>829 056</u>

9 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os saldos classificados no ativo e passivo corrente com as entidades públicas resumem-se como segue:

	2017		2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento				
IRC - a recuperar	-	-	922	-
IRC - a pagar	-	14 897	-	-
Retenções de imposto sobre o rendimento				
Trabalho dependente	-	5 741	-	5 635
Rendimentos profissionais	-	733	-	-
Rendimentos pensões	-	-	-	106
Imposto sobre o valor acrescentado				
IVA - a pagar	-	8 991	-	32 789
Contribuições para a SS, CGA e ADSE				
		11 931	-	13 468
	-	<u>42 293</u>	<u>922</u>	<u>51 998</u>

O saldo do IRC a pagar, nos anos de 2017 e 2016, detalha-se como se segue:

	2017	2016
Imposto corrente	24 014	14 150
Pagamentos por conta	(9 117)	(15 072)
IRC a pagar/(recuperar)	<u>14 897</u>	<u>(922)</u>

O imposto sobre o rendimento reconhecido na demonstração de resultados compreende:

	2017	2016
Resultado antes de impostos	124 255	207 815
<i>Diferenças permanentes</i>		
IRC, multas, coimas e juros compensatórios	1 038	577
Despesas com combustíveis	3 408	10 322
Prejuízos fiscais dedutíveis	-	(150 894)
Lucro/(prejuízo) fiscal do período	<u>128 702</u>	<u>67 820</u>
Colecta	21 142	10 914
Derrama	644	1 094
Tributações autónomas	<u>2 229</u>	<u>2 142</u>
Imposto corrente - período	<u><u>24 014</u></u>	<u><u>14 150</u></u>

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da administração fiscal durante um período de 4 anos ou 5 anos no que respeita à segurança social, exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções fiscais, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

A Administração entende que as correções resultantes de revisões/inspeções, por parte das autoridades fiscais, àquela declaração de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

10 – Diferimentos

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2017 e 2016 compreende:

	2017	2016
Gastos a reconhecer		
Seguros	3 137	2 974
	<u>3 137</u>	<u>2 974</u>

11 – Capital subscrito, reservas e resultados acumulados

O capital social da IROA é representado por 10.000 ações nominativas com valor nominal de 5 euros, cada uma. Conforme previsto no decreto referido na nota 1, o capital social inicial poderá ser alterado através dos resultados da avaliação patrimonial.

De acordo com a legislação vigente, a Sociedade é obrigada a transferir para a rubrica de Reservas legais, no mínimo, 10% do lucro anual até que a mesma atinja 20% do capital social. Esta reserva não pode ser distribuída ao acionista, podendo contudo, ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para aumento do capital social.

As variações ocorridas nas rubricas dos capitais próprios, nos exercícios de 2017 e 2016, detalham-se conforme se segue:

	Em 31 de dezembro de 2017				Saldo final
	Saldo inicial	Aplicação de resultados	Resultados do ano	Outras variações	
Capital social	50 000	-	-	-	50 000
Reservas legais	10 000	-	-	-	10 000
Outras reservas	133 818	-	-	-	133 818
Resultados transitados	(699 960)	193 665	-	-	(506 295)
Outras variações no capital próprio:					
Subsídios ao investimento	18 113 895	-	-	(1 332 311)	16 781 584
	17 607 753	193 665	-	(1 332 311)	16 469 107
Resultado líquido do período	193 665	(193 665)	100 241	-	100 241
	17 801 418	-	100 241	(1 332 311)	16 569 348

Em 31 de dezembro de 2016

	Saldo inicial	Aplicação de resultados	Resultados do ano	Outras variações	Saldo final
Capital social	50 000	-	-	-	50 000
Reservas legais	10 000	-	-	-	10 000
Outras reservas	133 818	-	-	-	133 818
Resultados transitados	(1 056 811)	270 347	-	-	(699 960)
Outras variações no capital próprio:					
Subsídios ao investimento	19 398 382	-	-	(1 284 487)	18 113 895
	18 535 389	270 347	-	(1 284 487)	17 607 753
Resultado líquido do período	270 347	(270 347)	193 665		193 665
	<u>18 805 736</u>	<u>-</u>	<u>193 665</u>	<u>(1 284 487)</u>	<u>17 801 418</u>

A rubrica de Ajustamentos/outras variações no capital próprio compreende exclusivamente os subsídios aos investimentos, cujo movimento durante o ano foi o seguinte:

	2017	2016
Outras variações no capital próprio		
Saldo inicial		
Subsídios ao investimento	21 903 138	23 456 326
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	(3 789 243)	(4 057 944)
Subsídios atribuídos e correções no ano		
Subsídios ao investimento	711 790	599 521
Correções de anos anteriores (Nota 18)	(184 653)	-
Desreconhecimento de ativos (Nota 7)	(7 930)	(8 803)
Imputação aos resultados do ano		
Subsídios ao investimento (Nota 18)	(2 130 224)	(2 143 906)
Ajustamentos - por impostos		
Do ano	245 389	267 179
Correções de anos anteriores	31 945	-
Desreconhecimento de ativos	1 372	1 523
Saldo final		
Subsídios ao investimento	20 292 120	21 903 138
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	(3 510 537)	(3 789 243)
	<u>16 781 584</u>	<u>18 113 895</u>

Em 31 de dezembro de 2017, os fundos obtidos para financiamento dos ativos fixos tangíveis foram atribuídos no âmbito do contrato-programa da Região Autónoma dos

Açores (178.287 euros) e dos contratos de financiamento de fundos comunitários apresentados ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (533.502 euros).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o montante de 3.510.537 euros e de 3.789.243 euros, respetivamente, referente ao ajustamento do imposto a pagar no futuro é reconhecido em Outras dívidas a pagar (Nota 13).

12 – Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os financiamentos constantes no passivo corrente e não corrente, encontram-se assim repartidos:

	2017		2016	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Contas correntes caucionadas	-	242 500	-	1 400 000
Empréstimos bancários a médio e longo prazo	3 820 972	739 543	4 560 515	53 653
	<u>3 820 972</u>	<u>982 043</u>	<u>4 560 515</u>	<u>1 453 653</u>

Em fevereiro de 2014, foi contraído um financiamento bancário com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, no montante de 4.945.000 euros, pelo prazo de 10 anos. Em fevereiro de 2017, foi efetuado o segundo aditamento a este financiamento onde ficou definido um período de carência de capital por mais 11 meses e o reembolso em 74 prestações mensais e fixas de capital, vencendo-se a primeira prestação em 27 de janeiro de 2018. Os juros são calculados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de um “spread” de 4,25%, estando este financiamento garantido por um aval da Região Autónoma dos Açores.

A maturidade do saldo mostrado como não corrente está de acordo com os termos agora estabelecidos, como se indica:

	2017	2016
2018	-	739 543
2019	739 543	739 543
2020	739 543	739 543
2021	739 543	739 543
2022	739 543	739 543
2023	739 543	739 543
2024	123 257	123 257
	<u>3 820 972</u>	<u>4 560 515</u>

Exista também uma conta corrente caucionada contratada em setembro de 2011, com a mesma instituição de crédito, no montante de 1.500.000 euros, que se encontrava utilizada em 242.500 euros em 31 de dezembro de 2017, pelo prazo de 6 meses, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, vencendo juros mensais e postecipados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de um "spread" de 5,75%.

13 – Fornecedores e Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 as rubricas de Fornecedores e Outras dívidas a pagar apresentavam a seguinte composição:

	2017		2016	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores				
Fornecedores conta corrente	-	36 003	-	1 034 669
	<u>-</u>	<u>36 003</u>	<u>-</u>	<u>1 034 669</u>
Outras dívidas a pagar				
Fornecedores de investimentos		23 657	-	187 941
Acréscimos de gastos:				
Remunerações a liquidar		75 790	-	81 962
Juros a liquidar		2 082	-	2 152
Outros acréscimos de gastos		-	-	2 877
IFAP - Reforma antecipada (Nota 19)		173 640	-	148 632
IFAP - Participação regional (15%)		276 623	-	276 623
RAA - Reforma antecipada		5 500		-
SICATE/RICTA		147 640		110 083
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	3 510 537		3 789 243	-
Credores diversos		13 830	-	9 591
	<u>3 510 537</u>	<u>718 762</u>	<u>3 789 243</u>	<u>819 861</u>

O montante de 173.640 euros refere-se aos gastos suportados e ainda não liquidados, respeitantes ao ano de 2017, relacionados com a comparticipação de 15% dos apoios comunitários pagos no âmbito da reforma antecipada dos agricultores (Nota 19).

Como indicado na Nota 8, os montantes financiados pelo Instituto Financiamento da Agricultura e Pescas relativos a pedidos de apoio aprovados até 30 de janeiro de 2012 foram liquidados integralmente, sendo que a quota-parte (15%) a devolver pela comparticipação ainda não liquidada de 276.623 euros.

Como indicado na Nota 11, o saldo não corrente desta rubrica é referente ao imposto a pagar no futuro relacionado com os subsídios ao investimento reconhecidos no capital próprio que será regularizado anualmente aquando da transferência desses subsídios para resultados.

O montante de 147.640 euros refere-se os gastos ainda não liquidados relacionados com o apoio regional concedido com a bonificação de juros ou comparticipações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas (Nota 19).

14 – Serviços prestados

Em 2017 e 2016, os Serviços prestados apresentavam a seguinte composição:

	2017	2016
Prestação de serviços		
Despesas a recuperar	5 694	-
	<u>5 694</u>	<u>-</u>

15 – Subsídios à exploração

Como indicado na nota 1 do anexo, a atividade da IROA é anualmente subsidiada através de um contrato-programa estabelecido com a Região Autónoma dos Açores.

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas também financiou encargos com a exploração (empreitadas de construção/beneficiação de caminhos agrícolas e empreitadas de eletrificação agrícola) de acordo com contratos de financiamento de fundos comunitários.

Em 2017 e 2016, os subsídios atribuídos neste âmbito foram os seguintes:

	2017	2016
Região Autónoma dos Açores	1 738 425	4 326 323
IFAP	984 180	365 751
Outros (PIIE)	3 150	2 250
	<u>2 725 754</u>	<u>4 694 324</u>

16 – Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica detalha-se conforme segue:



	2017	2016
Subcontratos:		
Caminhos agrícolas	634 583	1 589 955
Instalações eléctricas	209 131	212 379
Fornecimentos e serviços:		
Trabalhos especializados	57 466	39 123
Publicidade e propaganda	11 919	13 437
Conservação e reparação:		
Abastecimento de água	104 263	322 843
Instalações eléctricas	41 859	52 888
Serviços bancários	20 220	30 323
Electricidade	75 180	73 099
Água	58 858	37 683
Comunicação	11 251	17 254
Limpeza, higiene e conforto	10 230	9 497
Outros fornecimentos e serviços	26 171	60 040
	<u>1 261 133</u>	<u>2 458 521</u>

17 – Gastos com o pessoal

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica de Gastos com o pessoal detalham-se conforme se indica:

	2017	2016
Remunerações dos órgãos sociais	111 140	142 086
Remunerações do pessoal	379 644	388 748
Indemnizações	-	1 581
Encargos sobre remunerações	110 451	118 853
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	3 446	7 115
Gastos de acção social	2 883	3 501
Outros gastos com o pessoal	-	419
	<u>607 564</u>	<u>662 302</u>

Em 2017 e 2016, o número médio de trabalhadores foi de 22 e 24.

18 – Outros rendimentos

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica resume-se como se segue:

	2017	2016
Correcções relativas a períodos anteriores (Nota 11)	184 653	-
Imputação de subsídios para investimentos (Nota 11)	2 130 224	2 143 906
Outros não especificados	827	-
	<u>2 315 705</u>	<u>2 143 906</u>

19 – Outros gastos

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica de Outros gastos e perdas resume-se como segue:

	2017	2016
Impostos diretos	71	38
Impostos indiretos	17 087	22 489
IFAP - Reforma antecipada	173 640	190 813
RAA - Reforma antecipada	21 600	-
SICATE	17 550	76 345
RICTA	248 077	267 292
Outros gastos e perdas	1 040	353 833
	<u>479 065</u>	<u>910 810</u>

Nesta rubrica são reconhecidos os gastos relacionados com os apoios comunitários e regionais concedidos no âmbito da reforma antecipada dos agricultores e apoios regionais concedidos no âmbito com a bonificação de juros ou participações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas (Nota 13).

20 – Juros, rendimentos e gastos similares suportados


Os juros e rendimentos e gastos similares em 31 de dezembro de 2017 e 2016 têm a seguinte composição:

	2017	2016
Juros e gastos similares suportados		
Financiamentos obtidos	252 292	261 887
Outros gastos e perdas de financiamento	4 565	4 614
	<u>256 857</u>	<u>266 501</u>

21 – Responsabilidades contingentes

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, existiam (i) encargos assumidos com empreitadas adjudicadas e a executar no montante de 385.884 euros e de 1.010.977 euros, respetivamente e (ii) garantias bancárias prestadas no montante de 163.838 e de 863.430 euros, respetivamente.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

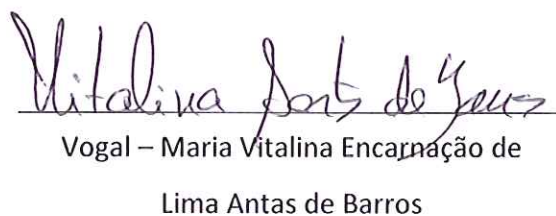


Pedro Jorge Pavão Reis

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Presidente – Ricardo José Moniz da Silva



Vogal – Maria Vitalina Encarnação de
Lima Antas de Barros



**APRECIÇÃO E CERTIFICAÇÃO
DE CONTAS**



**RELATÓRIO E PARECER
DO FISCAL ÚNICO**

Senhor acionista,

Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, e tendo examinado oportunamente o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa e o Anexo da **IROA, S.A.** (a Entidade), respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, vem o Fiscal Único submeter a vossa apreciação o seu relatório e parecer.

1. No desempenho das funções que lhe são cometidas, o Fiscal Único procedeu com resultados satisfatórios e com a frequência e a extensão que entendeu necessárias, a uma revisão geral dos procedimentos contabilísticos e a outros elementos comprovativos.
2. O Fiscal Único acompanhou, com a devida regularidade, a gestão da atividade da Entidade, tendo obtido do Conselho de Administração todos os elementos, esclarecimentos e informações necessários ao cumprimento das funções que lhe competem.
3. O Fiscal Único considera que o Relatório de gestão foi elaborado em conformidade com os parâmetros referidos no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, indicando de forma clara a evolução passada e previsível dos negócios da Entidade. A natureza da atividade exercida pelo IROA depende exclusivamente do financiamento do acionista e, complementarmente, dos fundos comunitários, nacionais e regionais específicos que se enquadram nos seus propósitos. A não recuperabilidade integral dos ativos financeiros que apresentam uma razoável antiguidade afetará de uma forma material o equilíbrio financeiro do IROA e exigirá recursos adicionais do acionista único.
4. O Fiscal Único considera que as demonstrações financeiras satisfazem os preceitos legais e estatutários e refletem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício.
5. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das contas são as constantes do Anexo às demonstrações financeiras e correspondem à correta avaliação do património social e estão em conformidade com os requisitos legais.
6. Em face do que antecede, emitimos o seguinte parecer:

- (a) Aproveis o Relatório, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa e o Anexo preparados pelo Conselho de Administração com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, e
- (b) Aproveis a proposta do Conselho de Administração sobre a aplicação de resultados do exercício.

Ponta Delgada, 26 de março de 2018



UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Manuel Luís Fernandes Branco (ROC nº 652)



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

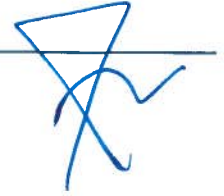
Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **IROA, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 25.679.958 euros e um total de capital próprio de 16.569.348 euros, incluindo um resultado líquido de 100.241 euros), as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida no parágrafo 1 e exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no parágrafo 2 apresentadas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **IROA, S.A.** em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

1. Nas demonstrações financeiras estão reconhecidos saldos relacionados com a Região Autónoma dos Açores e o Instituto de Financiamento da Agricultura (IFAP) que transitam de anos anteriores (Nota 8 e 13 do Anexo), cuja recuperabilidade no montante líquido de 1.795.929 é improvável e, nestas circunstâncias, a manutenção do equilíbrio entre o valor de realização dos ativos e o momento de liquidação dos passivos está afetada nessa extensão, dependendo a sua reposição do suporte financeiro a disponibilizar pelo acionista único.
2. Conforme mencionado na nota introdutória do anexo às demonstrações financeiras, os ativos fixos tangíveis que transitaram do extinto instituto estão registados nas demonstrações financeiras pelos seus valores líquidos de aquisição identificados, os quais foram considerados integralmente financiados e, deste modo, os gastos com amortizações no ano e nos anos subsequentes serão sempre compensados pelo efeito do reconhecimento dos respetivos subsídios ao investimento. Na ausência de uma avaliação dos ativos fixos afetos à atividade da Empresa na data da sua constituição, não nos é possível concluir sobre o seu valor atual.



A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

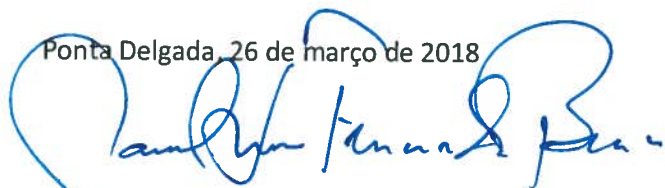
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Ponta Delgada, 26 de março de 2018



UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Manuel Luís Fernandes Branco (ROC nº 652)